



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

ESCOLA MARANHENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL – EMAF CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL

EDITAL Nº 01 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor da Escola Maranhense de Árbitros de Futebol – EMAF, da Federação Maranhense de Futebol – FMF, torna pública a abertura das inscrições para o **Curso de Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol**. O presente Edital estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento das vagas disponíveis, em conformidade com o Regulamento da EMAF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso tem por objetivo promover a formação inicial de árbitros e árbitros assistentes de futebol, proporcionando aos participantes conhecimentos necessários ao exercício da arbitragem, com perspectiva de ingresso ao Quadro de Árbitros Aspirantes da FMF.

1.2 O curso terá duração de 5 (cinco) meses, com atividades desenvolvidas nas modalidades remota e presencial, contemplando aulas teóricas e práticas, conforme cronograma estabelecido por este Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1 Indivíduos com idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos, que tenham concluído o Ensino Médio ou estejam regularmente matriculados no 3º (terceiro) ano do Ensino Médio no período de realização do curso.

2.2 O requisito estabelecido no subitem anterior deverá ser comprovado mediante a apresentação do respectivo documento, de caráter obrigatório, no momento da inscrição.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

3. DO FORMATO

3.1 O curso será desenvolvido em formato **híbrido**, mediante a realização de atividades remotas e presenciais. Nas etapas presenciais, as despesas com **transporte, hospedagem e alimentação** para o local da aula serão de inteira responsabilidade dos discentes.

3.2 As aulas remotas serão realizadas de forma síncrona, preferencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras, exceto em dias de feriados. As aulas presenciais ocorrerão, preferencialmente, aos sábados, conforme cronograma a ser divulgado pela EMAF.

3.3 A Aula Magna será realizada presencialmente e não terá caráter obrigatório para os alunos, **exceto para os alunos do Polo São Luís, cuja participação será obrigatória**. Para os demais polos, a participação será facultativa. A aula também será transmitida de forma on-line, possibilitando o acompanhamento pelos alunos que não estiverem presentes.

3.4 A última aula presencial será realizada na cidade de São Luís, sendo **obrigatória a participação de todos os estudantes matriculados nos polos**.

3.5 Para a participação nas aulas teóricas remotas, o(a) aluno(a) deverá dispor de **celular, tablet, computador de mesa (desktop) ou notebook**, equipado com câmera, microfone e alto-falantes, além de acesso à internet e configuração técnica compatível com a participação nas aulas e atividades on-line realizadas nas plataformas virtuais indicadas pela EMAF. As câmeras deverão permanecer ligadas durante toda a aula remota.

3.6 O(A) aluno(a) será responsável pela disponibilidade e manutenção dos equipamentos, dispositivos e acesso à internet necessários à participação nas aulas remotas, à realização das atividades acadêmicas e ao acesso, dos materiais didáticos disponibilizados pela EMAF.

3.7 A carga horária será de 240h (duzentas e quarenta horas), divididas em 4 (quatro) módulos, com 12 (doze) disciplinas remotas, 3 (três encontros presenciais) e estágio supervisionado.

3.8 As turmas serão constituídas nos municípios que possuem Polos de Arbitragem da FMF, inicialmente contemplando as cidades de **Pinheiro, Bacabal, São Luís e Imperatriz**.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

3.9 Poderá ser constituído um polo do curso em outro município, desde que haja, no mínimo, **12 (doze) alunos matriculados** residentes no mesmo município. Os candidatos residentes em municípios próximos poderão ser direcionados ao polo mais adequado, a critério da EMAF, considerando a localização e a viabilidade de participação nas atividades presenciais.

3.9 Ao término de cada módulo, será realizada uma avaliação destinada a verificar o aproveitamento e a aprendizagem dos conteúdos desenvolvidos nas aulas.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas, por cada polo, no mínimo 12 (doze) e no máximo 25 (vinte e cinco) vagas.

4.2 As inscrições serão encerradas automaticamente tão logo a plataforma de inscrição atinja o limite máximo de vagas estabelecido para o curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá declarar ciência e concordância com as disposições deste Edital, bem como atender integralmente aos requisitos, critérios e demais condições nele estabelecidos.

5.2 O(A) candidato(a) fará sua inscrição por meio de link específico selecionando o polo mais próximo do local em que reside.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pela EMAF.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em campo específico da plataforma, os documentos exigidos neste Edital, em formato **PDF ou JPEG**, observando os requisitos de legibilidade e integridade dos arquivos.

5.5 Procedimentos relativos à inscrição:

5.5.1 Preenchimento do formulário on-line;

5.5.2 Diploma de conclusão do Ensino Médio;

5.5.3 Declaração de matrícula que comprove estar regularmente matriculado no 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, quando aplicável;



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

5.5.4 Documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira de Trabalho);

5.6 A EMAF não se responsabilizará por eventuais falhas, instabilidades ou problemas técnicos que possam ocorrer durante o processo de inscrição na plataforma eletrônica, cabendo ao candidato assegurar o correto preenchimento e envio da inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

6.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Será cobrado mensalidade no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a ser paga até o **10º (décimo) dia de cada mês**, durante o período de realização do curso (setembro, outubro, novembro, dezembro e janeiro).

6.2 O investimento total para participação no curso será de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, correspondente à taxa de matrícula, **no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, acrescida de **5 (cinco) mensalidades de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de matrícula**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, e da **primeira mensalidade**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

6.4 **Alunas do sexo feminino terão direito a um desconto de 50% nas mensalidades;**

6.5 O aluno inadimplente estará incapacitado de realizar a avaliação teórica ao final de cada Módulo.

6.6 Os valores pagos a título de matrícula e mensalidades **não serão restituídos em nenhuma hipótese**, independentemente do motivo, após a efetivação do pagamento.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

7. DA ESTRUTURA CURRICULAR

MÓDULO I

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
CFAF001	INTRODUÇÃO À ARBITRAGEM ESPORTIVA	10h
CFAF002	REGRAS 1 - 4	15h
CFAF003	FISIOLOGIA APLICADA A ATIVIDADE DE ARBITRAGEM	10h

MÓDULO II

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
CFAF004	REGRAS 5 - 10	15h
CFAF005	CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA - CBJD	10h
CFAF006	REGRA 11	15h

MÓDULO III

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
CFAF007	PSICOLOGIA APLICADA A ATIVIDADE DE ARBITRAGEM	10h
CFAF008	REGRA 12 – MÃO, ENTRADAS E DISPUTAS	15h
CFAF009	MECÂNICA E TÉCNICA DE ARBITRAGEM	10h

MÓDULO IV

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
CFAF010	REGRAS 13 - 14	15h
CFAF011	VAR – CONCEITOS E PROTOCOLOS	10h
CFAF012	REGRAS 15 - 17	15h

7.1 O estágio supervisionado será obrigatório e terá carga horária total de 90 (noventa) horas, distribuídas entre atividades de observação de jogos e atuação prática em partidas.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

7.2 Durante o estágio, o aluno(a) atuará como árbitro(a) ou assistente em campo, juntamente com um(a) instrutor(a) habilitado(a) e aprovado pela CEAF-FMF.

7.3 O estágio não terá remuneração.

8. DAS AVALIAÇÕES, REPROVAÇÃO E DESLIGAMENTO DO CURSO

8.1 O rendimento da aprendizagem será mensurado pelas avaliações previstas na programação do curso de cada disciplina.

8.2 Será desligado do aluno que não alcançar a nota mínima de **7,5 (sete vírgula cinco)** na avaliação da disciplina **Regras**, considerada disciplina básica, ou a nota mínima de **7,0 (sete)** nas avaliações das **disciplinas complementares**. O aluno que não atingir a nota mínima exigida terá direito a **1 (um) único reteste**, conforme critérios e procedimentos estabelecidos pela EMAF.

8.3 O(A) aluno(a) que permanecer com 02 (duas) parcelas em inadimplência será automaticamente desligado do curso, desde que, não tenha solicitado negociação do débito.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24/08 A 20/09
PERÍODO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO E PRIMEIRA MENSALIDADE	24/08 A 21/09
DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS NAS TURMAS	23/09
ABERTURA E AULA MAGNA	24/09
MÓDULO I	
INTRODUÇÃO À ARBITRAGEM ESPORTIVA	A DEFINIR
REGRAS 1 - 4	A DEFINIR
FISIOLOGIA APLICADA A ATIVIDADE DE ARBITRAGEM	A DEFINIR
MÓDULO II	
REGRAS 5 - 10	A DEFINIR
CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA - CBJD	A DEFINIR
REGRA 11	A DEFINIR
ENCONTRO PRESENCIAL	A DEFINIR
MÓDULO III	
PSICOLOGIA APLICADA A ATIVIDADE DE ARBITRAGEM	A DEFINIR
REGRA 12 – MÃO, ENTRADAS E DISPUTAS	A DEFINIR
MECÂNICA E TÉCNICA DE ARBITRAGEM	A DEFINIR



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

ENCONTRO PRESENCIAL	A DEFINIR
MÓDULO IV	
REGRAS 13 - 14	A DEFINIR
VAR – CONCEITOS E PROTOCOLOS	A DEFINIR
REGRAS 15 - 17	A DEFINIR
ENCONTRO PRESENCIAL	A DEFINIR

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição e participação dos alunos no curso de arbitragem não garante vaga no quadro de árbitro(a) da FMF nem da Confederação Brasileira de Futebol -CBF, sendo condicionadas às exigências das entidades mencionadas.

10.2 É expressamente proibido ao aluno(a) efetuar, através de qualquer equipamento, gravações das aulas (remotas), sendo certo que o descumprimento de tal regra poderá acarretar, em definitivo, a exclusão do(a) aluno(a) do referido Curso.

10.3 Toda e qualquer aplicação de penalidades aos(às) alunos(as) do curso dependerá de prévia instauração de procedimento administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da EMAF.

Silvio Eduardo Silva e Silva
Diretor da EMAF

Paulo Sergio Santos Moreira
Presidente da CEAf-MA

Pablo Linhares Teixeira
Coordenador Pedagógico EMAF

Susan Lucena Rodrigues
Presidente da Federação Maranhense de Futebol